

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 359/2026-GAB/PAD. Belém, 01 de junho de 2026.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 – GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 139/2026-CDE/SEDUC, de 01/06/2026, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 238/2019-GAB/PAD de 16/10/2019, publicada no DOE edição nº 34.014 de 18/10/2019, prorrogada pela PORTARIA Nº 315/2019-GAB/PAD de 09/12/2019, publicada no DOE edição nº 34.054 de 10/12/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 360/2026-GAB/PAD. Belém, 01 de junho de 2026.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 – GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 140/2026-CDE/SEDUC, de 01/06/2026, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 40/2021-GAB/PAD de 14/01/2021, publicada no DOE edição nº 34.461 de 15/01/2021, prorrogada pela PORTARIA Nº 959/2022-GAB/PAD de 20/09/2022, publicada no DOE edição nº 35.122 de 21/09/2022, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

Protocolo: 1333289

PORTARIA Nº 153 - GS/SEDUC, DE 29 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais previstas no art. 138 e seguintes da Constituição do Estado do Pará de 1989 e com fundamento na sentença prolatada nos autos do processo n. 0839578-03.2024.8.14.0301,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a progressão funcional horizontal prevista no Art. 14 da Lei nº 7.442/2010 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação para a servidora ARLENE DE OLIVEIRA REIS ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe II, Nível D, passando a ser posicionado no Nível F.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 12.06.2025, data do trânsito em julgado do processo judicial.

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Estado de Educação

Protocolo: 1333207

PORTARIA Nº 017 /2026- SAEB SEDUC

O SECRETÁRIO ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os termos da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de conduzir a gestão da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC com celeridade, eficiência, todavia, com responsabilidade e transparência;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.040, de 05 de julho de 2024, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Estadual e as organizações da sociedade civil e de acordo com o processo PAE nº E- 2025/3289638.

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR a servidor(a) Mauro Marcio Tavares da Silva, Id. func. nº 5414052-2, como GESTOR(A) do TERMO DE ADESAO Nº 002/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/PA e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ - SEBRAE, CNPJ nº 05.081.187/0001-19, cujo objeto firmar parceria para fomentar o tema empreendedorismo aos alunos e professores das escolas públicas do Estado do Pará, a partir da oferta de eventos de capacitação nos formatos on line, presencial e/ou híbrido, no âmbito da Educação Empreendedora, conforme Plano de Trabalho construído entre as partes, no período de 21/05/2026 a 21/05/2027, conforme publicação.

Art.2º-DESIGNAR para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria supramencionada, os(as) servidores(as): Luzia Cristina Izidia Arruda, Id.func. nº 5838274-2, Emilly Hanna Souza da Silva, Id. func. nº57213584-1 e Endell Menezes de Oliveira, Id. func. nº 5917172-2 para atuarem como responsáveis pelo monitoramento e avaliação do TCT.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 27 de maio de 2026.

JÚLIO CÉSAR MEIRELES DE FREITAS

Secretário Adjunto de Educação Básica

Protocolo: 1333196

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 064 /2026-SAL/SEDUC, DE 01 DE JUNHO DE 2026

A Secretária Adjunta de Logística, no uso de suas atribuições legais, considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma prerrogativa, mas sim uma obrigação da Administração;

Considerando os termos do Decreto Estadual nº 3.813, de 01 de Abril de 2024, o qual regulamenta a gestão e a fiscalização de contratos administrativos e disciplina o procedimento de responsabilização por inexecução contratual no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Pará;

Considerando os termos da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará;

Considerando os autos do processo PAE nº 2025/2680479

Resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 01 de junho de 2026, a PORTARIA Nº 70/2025, de 28 de maio de 2025, que designou os servidores DANIELLE DA COSTA LOBATO, matrícula nº 54187317-3, com a função de GESTOR DO CONTRATO nº 050/2025, PAULO SÉRGIO DE ALCÂNTARA FRANCO, matrícula nº 303712-1 e SUELY DIAS DE MORAES MARQUES, matrícula nº 472131-1, para atuarem, respectivamente, como fiscal titular e fiscal suplente do Contrato nº 050/2025.

Art. 2º Designar, a partir de 01 de junho de 2026, a servidora DANIELLE DA COSTA LOBATO, matrícula nº 54187317-3 para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO nº 050/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa A R DA C BARRA LTDA - CNPJ nº 16.646.573/0001-27, que tem por objeto a aquisição de gênero alimentício não perecíveis, para suprir as necessidades da alimentação escolar dos alunos de educação básica da Rede Estadual de Ensino, atendidos pelo Programa Nacional de Educação Escolar/PNAE;

Art 3º Designar a contar de 01 de junho de 2026, para fiscalizar o contrato nº 050/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa A R DA C BARRA LTDA - CNPJ nº 16.646.573/0001-27, o servidor Josicley Clelio Guimarães Queiroz Matrícula nº 57224146-1 para exercer a função de fiscal titular, bem como a servidora Maria do Socorro Pacheco dos Reis, matrícula nº 57211121-1, para exercer a função de fiscal suplente

Art. 4º As atividades laborais dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato a que se refere esta Portaria não serão remuneradas e serão exercidas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sandra Kassumi Kyushima
Secretária Adjunta de Logística
SAL/SEDUC

Protocolo: 1332957

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Termo Aditivo: 3

Convênio: 015/2023

Objeto do Convênio: Construção de creche Padrão SEDUC, localizada à Av. Araguaia, S/N, PIÇARRA/PA.

Objeto do Aditivo: Alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, visando o acréscimo financeiro de R\$874.372,05 (oitocentos e setenta e quatro mil trezentos e setenta e dois reais e cinco centavos), sendo aditado à CONCEDENTE o valor de R\$839.397,16 (oitocentos e trinta e nove mil trezentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos) e para CONVÊNIO o valor de R\$ 34.947,89 (trinta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos).